

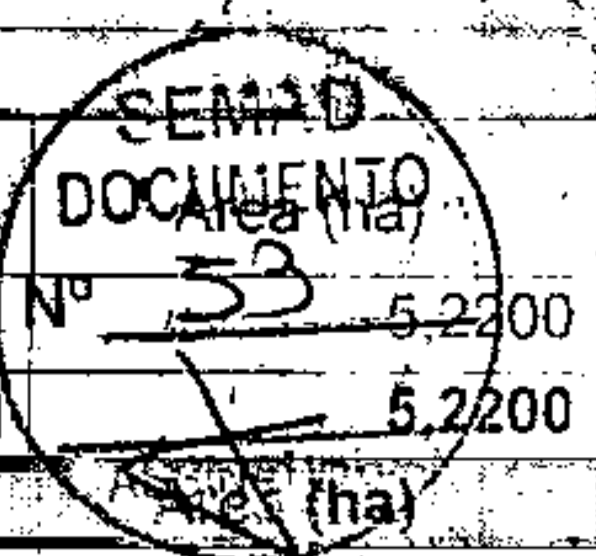


ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

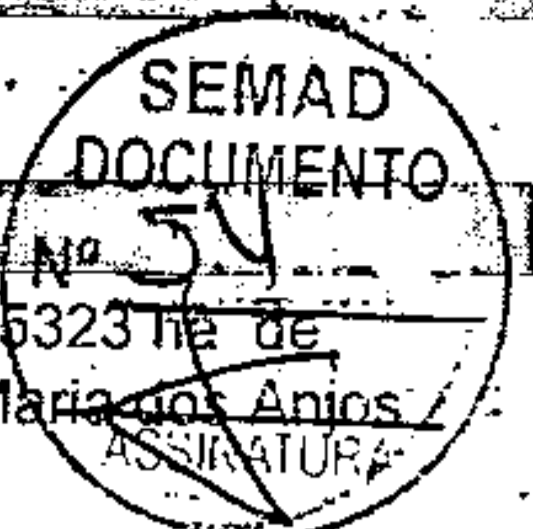
1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000324/12	23/03/2012 15:23:20	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00188843-7 / MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA ROCHA		2.2 CPF/CNPJ: 013.636.886-77	
2.3 Endereço: RUA TEODORO PEREIRA SANTOS, 300		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: LUISLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.336-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00188843-7 / MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA ROCHA		3.2 CPF/CNPJ: 013.636.886-77	
3.3 Endereço: RUA TEODORO PEREIRA SANTOS, 300		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: LUISLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.336-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4 IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Passagem Funda		4.2 Área Total (ha): 25,9137	
4.3 Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Morro		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15727		Livro: 2	Folha: 7.848/1 Comarca: SAO FRANCISCO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 549.504		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.224.747		Fuso: 23K
5 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11).			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			25,9135
Total			25,9135
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			9,8000
Total			9,8000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
549856	8224068	SAD-69	23K		
Cerrado				Total 5.2200	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5323	ha		
Aproveitamento de Material Lenhoso		272,0000	m3		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5323	ha		
Aproveitamento de Material Lenhoso		272,0000	m3		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)		
Cerrado			9,5323		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	22K	549.000	8.224.300
Aproveitamento de Material Lenhoso					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					9,5323
				Total	9,5323
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtd	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			356,51	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3		10.2.2 Diâmetro(m): 2,2		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 45					



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: médio(100%).



12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa com destoca) em área de 9,5323 ha de cerrado em estágio médio de regeneração, localizada na fazenda denominada Passagem Funda, propriedade de Maria dos Anjos Antunes, município de São Francisco-MG.

A supressão da vegetação nativa prevista tem como objetivo a implantação de pastagem, com o aproveitamento do material lenhoso (356,5118 metros cúbicos de lenha) para produção de carvão vegetal, totalizando 178,2559 mdc. A propriedade com área de 25,91 ha está inserida no bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, solo latossolo vermelho amarelo, textura areno/argilosa, microbacia do córrego Mangai, bacia do São Francisco, não havendo recurso hídrico superficial. A Reserva Legal, já averbada em cartório de registro de imóveis de São Francisco-MG, com área de 5,2210 ha de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, encontra-se bem preservada. Não há áreas de preservação. As atividades desenvolvidas na propriedade são referentes a pecuária de corte. A área de 9,5323 ha, passível de exploração, é característica do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, solo latossolo, sendo as espécies sujeitas à supressão representadas por pau-terra, arapua, pereiro-do-campo, tingui, jacarandá, cagaita, jatobá, pacari, pau-dolinho, etc. Foram remediadas, aleatoriamente, 03 (três) parcelas no campo, cujo volume calculado não diferenciou significativamente quando comparado ao volume das mesmas parcelas do inventário, aceitando-se o plano de Utilização Pretendida, de responsabilidade da Empresas Multi Consultoria e Projetos. Os impactos decorrentes do desmatamento se referem a redução e deslocamento de fauna, aumento de erosão laminar, menor infiltração de água no solo, redução da cobertura vegetal, etc.

O material lenhoso referente 272 m3 de lenha citado no requerimento não foi constatado. Informações do ZEE, com referência à área solicitada: Vulnerabilidade Natural (100% média), Integridade da flora (100% média), integridade da fauna (baixa), prioridade de conservação (100% alta), vulnerabilidade erosão (82,63% média), vulnerabilidade de recursos hídricos (100% alta), prioridade de conservação da flora (100% alta), etc.

Opino pelo deferimento do requerimento, com as recomendações citadas em medidas mitigatórias; prazo sugerido: 18 (dezoito) meses após emissão da DAIA.

Legislação: Portaria 191 de 16 de setembro de 2005.

Como medidas mitigadoras sugere-se reforçar ações de conservação de solo, tais como: plantio em curvas de nível, construção de pequenas bacias de retenção de água pluvial, conservação de aceiros, preservar espécies restritas (gonçalo-alves), frutíferas, imunes (pequizeiros, pau darco amarelo), de corte e medicinais, observando-se o plano apresentado. Incorporação de restos culturais e cercamento da reserva legal. Recomenda-se também a realização de análise de solo para melhor gerenciamento da pastagem, a qual deve ser implantada tão logo as condições sejam favoráveis.

13. RESPONSÁVEL (S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

Arlindo Vieira dos Santos  
Analista Ambiental  
MASP: 1021110-0

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 18 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas**

**PARECER JURÍDICO**  
**Nº. 110/2012 (SUPRAM/NM)**

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA(12010000324/12), conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 25,91 ha conforme registro matrícula nº 15.727, localizado no município de São Francisco/ MG, no qual requer a supressão de 9,5323 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 9,5323 ha de supressão de vegetação nativa com destoca. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se sugere a liberação de uma área de 9,5323 ha de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de atuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

**4. Data / Responsável**

Data: 17 de outubro de 2012.

Rafael Mori – Analista Ambiental/Jurídico

Assinatura / Carimbo